



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

DATA: 02 de dezembro de 2021

CRENCIAMENTO: 9:00 horas

1. DO PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI/MG**, inscrita no CNPJ nº 17.954.041/0001-10, situada na Rua Penha, nº 99, Vila Vassalo CEP: 37 447-000, representada pelo Prefeito Municipal **EDMIR GERALDO SILVA**, por meio do Pregoeiro Municipal **DANIEL DE AMORIM FREITAS**, atendendo à solicitação da Sra. Denise Daniel Quirino, Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário, tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei Nº 10.520/2003, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações para 147/2014, Decreto Federal 3.555/2000, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99, e demais diplomas normativos posteriores e pelas condições dispostas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) do ramo pertinente para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, gradil, geradores, hospedagem, alimentação e serviços de camarins para o Aniversário de Emancipação Política e Réveillon no Município de Minduri/MG, que acontecerá nos dias 10, 11, 12, 30, 31 de Dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.10.0013.392.0010.2.0078-339039

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 em consórcio;

5.2.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.3. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MINDURI/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completo do proponente e o telefone para contato.

6.4. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.5. Cada licitante somente deverá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.



6.6. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.7. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTEHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

3

6.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.9. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6.10. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa)** dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.11. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e-mail ou similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

6.12. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.

6.13. Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).

6.14. Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.3. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

7.4. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o



endereço completo, o número do telefone, fac- símile (se houver) e endereço eletrônico (caso haja).

7.5. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4

8.3. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º4.358/2002);
- f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);
- g) declaração de que não se encontra declarado (a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);
- h) declaração de que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);
- i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);
- j) Declaração de indicações de profissionais técnicos (Anexo VIII).



k) Alvará de Funcionamento da Empresa com atividade compatível com o objeto licitado.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

IV – REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ou superiores ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

b) Para os itens **01, 02** a licitante deverá apresentar no momento da habilitação, prova de registro que a empresa possui em seu quadro de empregados ou contratados uma empresa, ou um técnico responsável com CRE atualizado e vigente, deverá apresentar a comprovação o vínculo como: cópia de carteira de trabalho, contrato trabalhista ou contrato direto com profissional, todos esses documentos devem estar autenticados em cartório ou trazer o original para que possa fazer autenticidade junto ao Pregoeiro.

C) Para o fornecimento de banheiros químicos, a empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, emitida por órgão ambiental municipal, ou estadual competentes para transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sanitários, ou contrato com Estação de Tratamento de Esgoto com empresa devidamente licenciada pelo órgão



competente – Contrato e LAO vigentes, e também deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente em vigência; e o certificado de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos, acompanhado de certificado de regularidade válido.

d) Para o fornecimento de Brigadistas, a empresa deverá apresentar registro dos brigadistas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 4º, parágrafo único da portaria 33/2018, em até 24 horas antes da realização do evento ao Sr. João Batista Netto – Diretor de Cultura e Turismo e Meio Ambiente.

6

e) Para o fornecimento de seguranças, a empresa deverá apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Autorização de Funcionamento, em até 24 horas antes da realização do evento ao Sr. João Batista Netto – Diretor de Cultura e Turismo e Meio Ambiente.

9.DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.3. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h às 16h.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.3. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.4. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.5. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório), o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



10.6. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.7. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.8. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).

10.9. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

10.10. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.3. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.4. Se a empresa licitante se enquadrar nos termos da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar n°. 123/06, bem como declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n°. 123/06, conforme o anexo VII.

11.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.3. Às **09:00h** do dia **02/12/2021**, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.4. Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.



13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.3. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.4. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço por item.**

8

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.3. Será desclassificada a proposta de preço que deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

14.4. apresentar preço (s) simbólico(s), de valor (es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.3. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

15.4. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de três, para oferecimento de lances verbais.

15.5. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

15.6. Ocorrendo o previsto acima, a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.7. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.8. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



15.9. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.10. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.11. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando à obtenção de preço final menor.

15.12. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Minduri/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

16.3. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.4. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.3. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.4. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.5. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.3. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

10

18.4. Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

18.5. Flúidos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.3. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.4. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.3. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

20.4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.2.1. O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

21.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

21.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o Contrato Administrativo.



21.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o mesmo, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco)anos.

11

21.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo, que é parte integrante deste Edital.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO pela **CONTRATADA** ensejará a rescisão contratual, bem como as consequências previstas em Lei ou Regulamento. Haverá rescisão contratual ainda em caso de ocorrência das situações previstas no art. 78, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

22.2. Na hipótese de rescisão contratual, a administração poderá firmar novo CONTRATO com os licitantes remanescentes, conforme os arts. 24, XI, Lei 8.666/93.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual

24. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Todas essas informações encontra-se no Termo de Referência – Anexo I

25. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todas essas informações encontra-se no Termo de Referência – Anexo I

26. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

26.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

26.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual



período a CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

26.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12

26.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

26.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme a sua disponibilidade financeira, em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, ou seja, 30, 60 e 90 dias mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

27.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.



28. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

- 28.1.** A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do Diretor Municipal de Turismo e Meio Ambiente Sr. João Batista Netto obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.
- 28.2.** A fiscalização é exercida no interesse do Município de Minduri/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade do Contratante ou de seus prepostos.
- 28.3.** São de responsabilidade das empresas contratadas, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa na assinatura contratual, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, salvo motivo devidamente justificado.

- 29.1.** No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 29.1.1.** Advertência;
- 29.1.2.** Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 29.1.3.** O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 29.1.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 29.1.4.1.** **70% (setenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso a estrutura não seja liberada pelo corpo de bombeiros;



- 29.1.4.2.** **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso falte algum item constante da ordem de serviços;
- 29.1.4.3.** **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor relativo ao item empenhado, caso o mesmo seja fornecido em desconformidade com o pactuado;
- 29.1.4.4.** **10% (dez por cento)** sobre o valor do empenho, no caso de descumprimento de prazos, caso o descumprimento dos prazos torne o evento inexecutável a multa passa a ser de **50% (cinquenta por cento)**.
- 29.1.4.5.** **60% (sessenta por cento)** sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão, salvo desistência justificada com no mínimo 30 dias de antecedência.
- 29.2.** O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 29.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 29.4.** Impedimento em contratar com a administração Pública Municipal.
- 29.5.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 29.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.
- 29.7.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação ao evento arrolado na condição a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 29.8.** O Prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em



contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

- 30.2.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Minduri ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.
- 30.4.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 30.6.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.
- 30.7.** Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresentá-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.8.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

31. DOS ANEXOS:

31.1. São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Proposta de Preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;

Anexo VII – Declaração que cumprem os requisitos legais das MP's

Anexo VIII – Indicação de Profissionais Técnicos



Anexo IX - Serviços de Buffet/Decoração do Camarim artístico, com fornecimento de alimentos.

Minduri/MG, 18 de novembro de 2021.

Daniel de Amorim Freitas
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A Prefeitura Municipal Minduri - MG irá realizar o LXVIII Aniversário de Emancipação Política de Minduri e Réveillon 2021 a ser realizado na Praça 12 de Dezembro, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº Centro Minduri - MG, nesta cidade, nos dias 10, 11, 12, 30, 31 de dezembro de 2020 e 01 e 02 de janeiro de 2022.

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços em eventos para a realização do mesmo. Com toda infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo o evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com: palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerador de energia, banheiro químico, gradil, transporte, staff, hospedagem, alimentação e outros que poderá surgir, é de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos relacionados ao palco, sonorização, iluminação, locução e entre outros, cumprindo assim as exigências declaradas neste edital ou dos Riders das bandas, grupos, duplas ou cantor individual com renome Nacional ou Regional que irão fazer os Shows, conforme a programação, não incidindo na execução do objeto deste Certame nenhuma despesa para o Município de MINDURI-MG, será classificada vencedora o licitante que oferecer menor preço dentro do valor máximo estipulado que é **R\$ 78.661,66 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. O vencedor do certame não poderá explorar as áreas da Praça 12 de dezembro por decisão administrativa pelo Sr. Prefeito Municipal. Entretanto, conforme o valor estipulado a justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmir Geraldo Silva, e mostra que o Município de Minduri entrará com o valor total do evento em contrapartida.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Minduri, após dois anos sem realização de eventos devido ao cenário de pandemia que se encontrava; anualmente realizava-se as comemorações de Emancipação Política e Réveillon, tradicionais no Município e que, tais festas anualmente atrai milhares de turistas e visitantes, assim movimentando a economia, turismo e proporcionando lazer para a população Minduriense e seus visitantes.

3. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurado a média total de **R\$78.661,66**



(setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários referentes a seguinte **dotação orçamentária: 2.10.00.13.392.0010.2.0078 – 3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

18

5. DA MODALIDADE

Por se tratar de contratação de serviços comuns, a serem executados em data específica e pela previsibilidade quantitativa, poderá ser utilizada a modalidade de licitação Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

6. DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 03 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7. DA METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração que todo o evento será realizado, torna-se imprescindível ao gerenciamento e até mesmo para que se consiga uma proposta mais vantajosa que itens afins sejam agrupados, **desta forma uma empresa deverá locar todas as estruturas como de palco, efetuar os serviços de sonorização e iluminação durante o evento, tratando-se, portanto, de serviços conexos onde um depende do outro o que torna o agrupamento viável, não fazendo parte deste grupo os serviços de limpeza.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO

O Município de Minduri/MG reserva-se no direito de não receber o **objeto** em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções e punições previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto nos arts. 24, XI e 64, §2º da Lei Federal 8.666/93.

9. A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS SUBITENS A SEGUIR:



a) Contratar toda a infraestrutura, conforme abaixo especificado para realização dos eventos nos dias 10, 11, 12, e 30, 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022.

b) A empresa vencedora deverá deixar a disposição 1 (um) produtor local;

c) Todos os dias: 01 (um) locutor para apresentação dos shows de nível nacional e Regional.

19

c) Seguir as especificações abaixo:

ITEM 1
Dias 10,11,12 de Dezembro de 2021

UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Conj	01	<p>- Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 10,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 "Housemix" coberta de 3,0m x 3,0m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela denyton; Cobertura em lona KP 500/02águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros. Dois braços laterais para P.A. com 1m cada. Testeira com 10m de frente por 1m de vão para faixa e pé direito com 7m de 19dmini com faixa confeccionado em lona 440g/m² com impressão</p>		



		digital, no formato de 10m x 1m com acabamento em elioes.		
Conj	01	Sonorização e Iluminação: Locação de sonorização e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA -01 mixing console digital com mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz – 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais 20dmini L&R;; -16 caixas para subgraves com 02 falantes de 1200w rms no mínimo em cada; -16 caixas line com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com o sistema. - 24 microfones com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF(com homologação pela Anatel); -12 direct box passivo de impedância para instrumentos; 6 direct box ativos de impedância para instrumentos ;-01 multicabo com mínimo 50 vias de 60 metros para PA e 10 metros de Splitter, Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle(mínimo 120 cabos); sistema de som do palco -01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares 20dmini L&R conversores A/D 24-Bit, 48 kHz – 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída – 0.58ms; . Side fields composto por: - 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w rms cada; - 04 caixas com no mínimo 02 vias médio		



	<p>grave e médio agudo (1.000w rms cada); -amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; - 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; -12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cachimbos, 2 mini pedestais cachimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cachimbos, 20 direct box passivo e 6 direct box ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estério(amplificador de fones) 21dmini 6 canais cada, 20 cabos de fones estério com 21dministr plug p2;-20 cabos P10-p10, 100cabos xlr-xlr; 20 régua de energia, side drums com amplificação compostos por: -01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms(sub Bateria). Palco: - 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos 8 microfones condenser; 1 (uma) caixa, 1 (um) cabeçote com 1 (uma) caixa com 4 (quatro) falantes de 10 e 1 (uma) caixa com 1 Falante de 15”, 2 amplificador de potência 2.000w rms e 8 monitores de referência com 300 w rms, 02 operadores técnicos em áudio e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante. P.A. Que produza 120 db a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. Deverá ser providenciado um sistema de front-fill, com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário.</p>	
--	---	--



	<p>Sistema de iluminação, composto por; 06 mini-brut 6 lampadas 600wts; 06 super strobo atomic 3.000, 18 moving bean ; 24 par led; 12 refletores PAR64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 12 gelatinas rosco super gel 3204, 02 maquinas de fumaça mínimo 3000wts , 01 multi cabos 6 vias, 01 console, 12 canais de dimmers com filtro 4kva por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 pontos de sistema de intercon, 36 pontos de ac 220; para led estrutura: 06 pau de carga de q-30 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04 ; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com capacidade mínima de carga de 1,5 ton no meio de um vão livre de 10 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento, 12 Praticáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 cem, garras de travamento ; fechamento de palco com tecido preto.</p> <p>Instalação de caixa de delay mo. 2 caixas contendo no 22dmini 2 alto falantes de 10 ou 12 polegadas e um driver por caixa, instalada a 30 metros de distância do palco capacidade de reprodução entre 100 a 18khz com 130 dB SPL, o tempo do delay deverá ser ajustado fielmente com o som que vem do palco para complemento sonoro.</p> <p>(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem 22dmi para 22dministração publica).</p>	
--	--	--



		<p>O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 10, 11 de dezembro de 2021, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 12 de dezembro de 2021 das 14:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte com os 02 (dois) técnicos para sua operação.</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p>		
Unid	09	<p>Banheiros químicos, com serviço de manutenção e higienização nos dias 10, 11, 12 de dezembro, na parte da manhã, com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação. Sendo obrigatório 1 (um) banheiro químico de uso exclusivo para deficientes físicos.</p>		
Unid	80	<p>Peças de Gradil, medindo 2m de comprimento por 1,30m de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.</p>		
Unid	15	<p>Contratação, de brigadistas com a seguinte distribuição: 10/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 11/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 12/12 – 5 brigadistas de 17h30m às 00h</p>		
Unid	31	<p>Contratação de seguranças, com a seguinte distribuição: 10/12 – 13 seguranças de 21h às</p>		



		04h15 11/12 - 13 seguranças de 21h às 04h15 12/12 - 5 seguranças de 17h30m às 00h		
Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme checklists e Anexo VII deste edital: 10/12 Clayton & Romário 11/12 Banda Chapahalls do Brasil 12/12 Juninho Acústico		
Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 240kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa , em perfeito estado de conservação, com todas as despesas por conta da contratada, e cabos de saída do gerador com 10 metros cada. Funcionamento de 10 a 12 horas por dia.		
Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa em perfeito estado de conservação, para ficar em stand by (uso somente mediante inoperância do gerador principal).		
Unid.	500	Impressão e colagem de cartazes para divulgação no formato 297x400mm Ofset 4x0 em papel couchê 90g		
Serv	90	Veiculação de propaganda (spot) em 3 (três) rádios regionais.		
Serv	20	Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.		
Serv	40	Diárias de hospedagem referente aos artistas que vão se apresenta no Aniversário de 68 anos de Emancipação Política de Minduri.		
Serv.	80	Diárias de alimentação referente aos artistas que vão se apresenta no Aniversário de 68 anos de Emancipação Política de Minduri.		
Serv.	01	Locutor para apresentação nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021.		



Serv.	01	Painel de led com definição P6 ou P5, com saída de áudio, filmagem e transmissão em tempo real dos shows e vinculação de vídeo institucional.		
-------	----	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$ 44.405,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais).

25

ITEM 2

Dias 30,31 Dezembro de 2021 e 01 e 02 de Janeiro de 2022

UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Conj	01	<p>- Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 10,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 "Housemix" coberta de 3,0m x 3,0m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela denylon; Cobertura em lona KP 500/02águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros. Dois braços laterais para P.A. com 1m cada. Testeira com 10m de frente por 1m de vão para faixa e pé direito com 7m de altura com faixa confeccionado em lona 440g/m² com impressão</p>		



		digital, no formato de 10m x 1m com acabamento em elioes.		
Conj	01	Sonorização e Iluminação: locação de sonorização e iluminação, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 8 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18", 12 caixas de médio, 2 vias com 02 auto-falantes de 10" ou 12", mais driver de titânio, sistema de amplificação compatível, o sistema deverá responder 110 db spl entre as frequências de 20hz a 20kz. (flatten the curve) a 30 metros do palco, 15 pedestais modelo girafa com cachimbos, 1 mini pedestal com cachimbo, 10 clamps com garras perfeitas com cachimbos caixa de guitarra, caixa para baixo, 06 monitores (caixa de retorno) om amplificação; 1 power play estéreo(amplificador de fones) minimo 8 canais cada, 20 cabos de fones estéreo com adptador plug p2;- 10 cabos P10-p10, 50 cabos xlr-xlr; 8 réguas de energia 01; side fill stereo - caixa lateral de palco R&L(esquerdo-direito); 04 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 01 processadores (divisor de frequência);12 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide com respectivos suportes; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; -10 direct box (passivo e ativos)de impedância para instrumentos; -01; Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbal, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 02 kits de microfones de bateria 7 peças com clamps; 4 microfones condenser; 01 consóle mixing digitais 38 canais com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência Entrada/Saída - 1.0 com roteamento, 1 tablet ou ipad com processador no mínimo 3gb e tela de 10 polegas, om apliativo de gerenciamento da consóle instalado ; 10 direct-box		



		<p>(transformador de cabo p10 para xlr); 01 notebook para executar músicas em cd; 01 mesa iluminação com 2048 canais Avolites mais 1 racks 6 canais 4kva por canal; 1 pro-power 12 canais 4kva por canal; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 wts dmx; 8 canhões refletores de luz par 64 foco 1, adequados aos equipamentos solicitados; 12 refletores led par 64 3wts, 06 moving beans 7R; 10 garras para microfones; 03 microfones sem fio. 50 metros de estrutura q30 linha pesada, 4 sleeves, 4 bases, e 4 paus de carga, 04 talhas 1000kg; 4 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 com, garras de travamento, um notebook com repertório variado de acordo com o evento; e equipe técnica composta por técnico de som(Foh), um Iluminador (light Desing) e um Ajudante de Palco (Rodie)</p> <p>(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem onus para administração pública).</p> <p>O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 30, 31 de dezembro de 2021, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 01 e 02 de Janeiro de 2022 das 14:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte com os 02 (dois) técnicos para sua operação.</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p>		
Unid	80	Peças de Gradil , medindo 2m de comprimento por 1,30m de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.		



Unid	14	Contratação, de brigadistas com a seguinte distribuição: 30/12 – 2 brigadistas de 21h às 04h15 31/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 01/01 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 02/01 – 2 brigadistas de 17h30m às 00h		
Unid	26	Contratação de seguranças , com a seguinte distribuição: 30/12 – 3 seguranças de 21h às 04h15 31/12 – 10 seguranças de 21h às 04h15 01/01 – 10 seguranças de 21h às 04h15 02/01 – 3 seguranças de 17h30m às 00h		
Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme checklists e Anexo VII deste edital: 30/12 Juninho Acústico 31/12 Banda Baby Liss 01/02 Banda Onix 02/02 Fábio Landim		
Unid.	300	Impressão e colagem de cartazes para divulgação no formato 297x400mm Ofset 4x0 em papel couchê 90g		
Serv	90	Veiculação de propaganda (spot) em 3 (três) rádios regionais.		
Serv	20	Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.		
Serv.	25	Diárias de hospedagem referente aos artistas que vão se apresenta no Reveillon de Minduri.		
Serv.	50	Diárias de alimentação referente aos artistas que vão se apresenta no Reveillon de Minduri.		
Serv.	01	Locutor para apresentação nos dias 30, 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022.		



Valor Total Estimado: R\$ 34.256,66 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

- a. A **CONTRATADA** será responsável pelas despesas com montadores, seguranças, ornamentação dos camarins do local e palco, transporte, alimentação e toda estrutura referente aos equipamentos e fornecimento de palco, sonorização/iluminação, efeito especial e, de todos os shows, constantes no “Rider” Técnico dos artistas, bem como demais exigências contratuais, bem como, demais exigências contratuais das bandas/duplas/artistas individual.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 10.1. A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados nos locais do evento, locais esses a serem definidos pelo Município;
- 10.2. A montagem do objeto ficará por conta das contratadas, bem como a sua carga e descarga no local do evento, sem qualquer ônus ao Município;
- 10.3. Toda a despesa com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores da empresa contratada ficará a cargo dessa última;

11. FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor João Batista Netto, responsável pelo Setor de Cultura e Turismo;
- 11.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:
- 11.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;
- 11.2.2. Assegurar à contratada acesso às suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;
- 11.2.3. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- 11.2.4. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
- 11.2.5. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;



- 11.2.6. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 11.2.7. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 11.2.8. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. GARANTIA E QUALIDADE

- 12.1. Os materiais locados e os serviços prestados deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o equipamento imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

13. PALCO E CAMARIM

Palco com tamanho mínimo de 10 (dez) metros de boca de *cena*, 6 (seis) metros de profundidade para os dias 10, 11 e 12, 30, 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022. Teto em estrutura de P-30 ou P-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, pé direito com no mínimo 8 (oito) metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 (uma) tonelada.

Piso com possibilidade de montagem de 1 (um) metro de altura até 2,20m (dois metros e vinte centímetro), com estrutura em compensado naval reforçada por estrutura de metalon.

Duas áreas de serviço sendo cada uma com no mínimo 2 (dois) metros de profundidade por 4 (quatro) metros de comprimento, cobertura na parte de cima, fundo e duas lateais.

02 (dois) camarins medindo 4x4

Testeira de Q30 no tamanho 10m x 1m com confecção e aplicação de banner

14. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- 14.1. Os equipamentos de sonorização e iluminação para o palco deverão ser completos para atender os rides de todas as bandas/duplas/artistas individual contratados. Entretanto, o atendimento às exigências dos shows serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA para organização do evento, sob pena de multa, nos termos fixados no edital.
- 14.2. Será de inteira responsabilidade da empresa o fornecimento dos equipamentos de som e iluminação que se adeque com as bandas/grupos/duplas ou cantor individual para o evento, assim não



gerando nenhuma despesa que possa surgir para a Prefeitura Municipal de Minduri, a empresa será responsável em apresentar ART.

15. GERADORES DE ENERGIA

- 15.1. 01 (um) gerador de energia para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021, com potência mínima de 240kva, 400 amperes, silencioso, **com sistema duplo de rampa**, em perfeito estado de conservação, com todas as despesas por conta da contratada, e cabos de saída do gerador com 10 metros cada. Funcionamento de 10 a 12 horas por dia. Laudo e ART do engenheiro responsável.
- 15.2. Caso haja necessidade de geradores adicionais, seja por exigência do Corpo de Bombeiros ou de algum dos artistas contratados, caberá à empresa contratada o respectivo ônus por sua disponibilização e instalação, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, inclusive financeira.

31

16. MÍDIA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO

- 16.1. Toda divulgação do evento será por conta do contratado, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor, etc.
- a- Confecção de no mínimo 500 (quinhentos) cartazes coloridos com fotolito, envernizados;
 - b- Veiculação de propaganda (spot) em 3 (três) rádios regionais.
 - c- Propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.
 - d- O layout da divulgação ficará por conta da Prefeitura Municipal de Minduri.

17. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO

- 17.1. A empresa vencedora do certame, não terá direito pela exploração da espaço físico do local do evento, toda responsabilidade pelo preenchimento da extensão com entretenimento para crianças e adultos com a área interna e externa sendo: tenda(s), barraca(s) de lona e bares será arcado da Prefeitura Municipal de Minduri-MG.

18. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO.

- 18.1. A empresa vencedora do certame, não terá direito pela exploração da espaço físico do local do evento, toda responsabilidade pelo preenchimento da extensão com entretenimento para crianças e adultos com a área interna e externa sendo: tenda, barracas de lona e bares será arcado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG.
- 18.2. O espaço do evento poderá ser preenchido com entretenimento para crianças e adultos, podendo ser explorado comércio de parques e/ou brinquedos infláveis, parte externa da área de show.



- 18.3. Disponibilizar Equipe para realização da limpeza em toda área do Eventos, com exceção do palco e camarins serão de responsabilidade da contratante. A Limpeza deverá ocorrer todos os dias na parte da manhã.

19. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras decorrentes da legislação:

- 19.1. Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta bem como de todas as condições previstas no edital e seus anexos;
- 19.2. Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto no Município de Minduri - MG, inclusive transporte, alimentação e estadia de artistas e toda a equipe envolvida na organização e realização do evento, bem como taxas de CREA, ARTs e outras, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 19.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 19.4. Os equipamentos deverão estar instalados e em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas antes do evento para teste de sonorização;
- 19.5. A estrutura do evento dos dias 10 a 12 de Dezembro 2021, deverá estar montada até o dia **09/12/2021**, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros, caso seja necessário;
- 19.6. A estrutura do evento dos dias 30 a 02 de Janeiro 2021, deverá estar montada até o dia **29/12/2021**, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros, caso seja necessário;
- 19.7. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços do presente contrato na data estipulada pela administração, bem como possuir por todas as ARTs necessárias para execução do objeto licitado;
- 19.8. Disponibilizar equipe de apoio ao evento quando solicitado;
- 19.9. Prestar os serviços nos locais e eventos solicitados, independentemente dos exemplificados no termo de referência, os quais são meramente exemplificativos, podendo durante a vigência contratual haver solicitações para locais distintos;
- 19.10. Responsabilizar-se pela desmontagem e remoção de todas as estruturas, ao final do evento, assim como pela recuperação dos danos eventualmente ocorridos no mesmo;



- 19.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato;
- 19.12. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 19.13. Deverão ser apresentadas até o dia 06/12/2021, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:
- 19.13.1.1. SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ GERADOR- O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's: ART de Projeto; ART de execução da montagem;
- 19.14. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
- 19.14.1. Efetuar à **CONTRATADA**, no valor acordado o pagamento, no prazo estipulado referente ao serviço prestado.
- 19.14.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante.
- 19.14.3. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.
- 19.14.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- 19.14.5. Solicitar a prestação dos serviços com no mínimo 2 dias de antecedência
- 19.14.6. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de taxas e direitos autorais perante o **ECAD**, em caso incidir.
- 19.14.7. Não será disponibilizado quaisquer funcionário para termos técnicos elétricos, sendo que, a empresa já tem em seu quadro de técnicos, conforme o **Anexo VIII**.

20. DA FISCALIZAÇÃO



A execução do Contrato ficará sob fiscalização da Diretoria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

21. DAS PENALIDADES

A recusa na assinatura contratual, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, salvo motivo devidamente justificado.

34

21.1. No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

21.1.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

21.1.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

21.1.4.1. **70% (setenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso a estrutura não seja liberada pelo corpo de bombeiros;

21.1.4.2. **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso falte algum item constante da ordem de serviços;

21.1.4.3. **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor relativo ao item empenhado, caso o mesmo seja fornecido em desconformidade com o pactuado;

21.1.4.4. **10% (dez por cento)** sobre o valor do empenho, no caso de descumprimento de prazos, caso o descumprimento dos prazos torne o evento inexecutável a multa passa a ser de **50% (cinquenta por cento)**.

21.1.4.5. **60% (sessenta por cento)** sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão, salvo desistência justificada com no mínimo 30 dias de antecedência.

21.2. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



- 21.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 21.4. Impedimento em contratar com a administração Pública Municipal.
- 21.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 21.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 21.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação ao evento arrolado na condição a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.8. O Prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

22. FORMA DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme a sua disponibilidade financeira, em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, ou seja, 30, 60 e 90 dias mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.
- 22.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 23.1. É de total responsabilidade da empresa vencedora e **CONTRATADA** neste certame pela instalação de rede elétrica do evento que se fizer necessário para o funcionamento dos equipamentos constantes no palco que será montado e que estejam conforme as especificações e exigência do Corpo de Bombeiros, e cumprimento de todas as normas legais e de segurança e que seja acompanhado por um técnico responsável ou por um Agente da Empresa Distribuidora de Energia, pois quais quer danos e prejuízos, a empresa se responsabilizará pelos danos causados.
- 23.2. A ornamentação do local da Festa, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários.



- 23.3. Toda estrutura do evento, com seus enfeites e ornamentação deverá ser montada até o dia 09/12/2021 no máximo às 17:00 horas para vistoria da Prefeitura.
- 23.4. Deverão ser apresentadas cópias para a Prefeitura, até o dia 06/12/2021 as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:
- **PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO:** ART referente ao projeto;
 - **SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO:** O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's: ART de Projeto e ART de execução da montagem;
 - **GERADORES:** O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar a seguinte ART: ART de execução da montagem;
- 23.5. Todas as despesas referentes à Montagem; Fretes; Despesas junto à CEMIG referente à iluminação do local do evento, Transporte; Estadia; Camarim; Alimentação; taxas; Encargos sociais e Trabalhistas; Projeto do Corpo de Bombeiros e Taxa dos Bombeiros, ART (atestado de responsabilidade técnica) emitido pelo CREA, bem como, as despesas que se fizerem necessárias para a realização completa do evento correrá por conta da **CONTRATADA e deverá fazer parte do valor global da proposta.**

DENISE DANIEL QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BATISTA NETTO
Diretor de Cultura e Turismo e Meio Ambiente



ANEXO II
DECLARAÇÕES

REF. PROC. LIC. N.º 075/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça)

_____, n.º, (bairro), _____ na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.



Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
CONTRATO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o **MUNICÍPIO DE MINDURI - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.954.041/0002-10 adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CEP 37.447-000 representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Edmir Geraldo Silva**, brasileiro, casado portador do CPF/MF n.º. 333.754.026-00 e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na _____, n.º __, Bairro:___ na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representado por, **XXXXXX** portador do CPF/MF n.º. _____ e da Carteira de Identidade n.º. MG _____ têm como justo e contratado a execução dos serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) do ramo pertinente para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, gradil, geradores, hospedagem, alimentação e serviços de camarins para o Aniversário de Emancipação Política e Réveillon no Município de Minduri/MG, que acontecerá nos dias 10, 11, 12, 30, 31 de Dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. São condições de execução do presente contrato:

I – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I da Lei federal n.º 8.666/93

II – Fica designado pelo **CONTRATANTE** como competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado os responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



3.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras decorrentes da legislação:

3.1.1. Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta bem como de todas as condições previstas no edital e seus anexos;

3.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto no Município de Minduri - MG, inclusive transporte, alimentação e estadia de artistas e toda a equipe envolvida na organização e realização do evento, bem como taxas de CREA, ARTs e outras, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**;

3.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

3.1.4. Os equipamentos deverão estar instalados e em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas antes do evento para teste de sonorização;

3.1.5. A estrutura do evento deverá estar montada até o dia **09/12/2021**, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros, caso seja necessário;

3.1.6. A estrutura do evento dos dias 30 a 02 de Janeiro 2021, deverá estar montada até o dia **29/12/2021**, facilitando assim a vistoria do corpo de bombeiros, caso seja necessário;

3.1.7. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços do presente contrato na data estipulada pela administração, bem como possuir por todas as ARTs necessárias para execução do objeto licitado;

3.1.8. Disponibilizar equipe de apoio ao evento quando solicitado;

3.1.9. Prestar os serviços nos locais e eventos solicitados, independentemente dos exemplificados no termo de referência, os quais são meramente exemplificativos, podendo durante a vigência contratual haver solicitações para locais distintos;

3.1.10. Responsabilizar-se pela desmontagem e remoção de todas as estruturas, ao final do evento, assim como pela recuperação dos danos eventualmente ocorridos no mesmo;

3.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato;

3.1.12. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.



3.1.13. Deverão ser apresentadas até o dia 06/12/2021, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

3.1.13.1. SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ GERADOR- O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's: ART de Projeto; ART de execução da montagem;

3.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- 3.2.1. Efetuar à **CONTRATADA**, no valor acordado o pagamento, no prazo estipulado referente ao serviço prestado.
- 3.2.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante.
- 3.2.3. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.
- 3.2.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- 3.2.5. Solicitar a prestação dos serviços com no mínimo 2 dias de antecedência
- 3.2.6. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de taxas e direitos autorais perante o **ECAD**, em caso incidir.
- 3.2.7. Não será disponibilizado quaisquer funcionário para termos técnicos elétricos, sendo que, a empresa já tem em seu quadro de técnicos, conforme o **Anexo VIII**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

- 4.1. A despesa com a execução deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxx), conforme descrito no Quadro de Apuração do Processo Licitatório n°. 075/2021, anexos nos autos, observados os seguintes termos:
- 4.2. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme a sua disponibilidade financeira, em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, ou seja, 30, 60 e 90 dias mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.



- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária n.º **2.10.00.13.392.0010.2.0078-3.3.90.39.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 6.3. Multa.

6.3.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 23.5.1.1. **70% (setenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso a estrutura não seja liberada pelo corpo de bombeiros;
- 23.5.1.2. **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do empenho, caso falte algum item constante da ordem de serviços;
- 23.5.1.3. **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor relativo ao item empenhado, caso o mesmo seja fornecido em desconformidade com o pactuado;
- 23.5.1.4. **10% (dez por cento)** sobre o valor do empenho, no caso de descumprimento de prazos, caso o descumprimento dos prazos torne o evento inexequível a multa passa a ser de **50% (cinquenta por cento)**.
- 23.5.1.5. **60% (sessenta por cento)** sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão, salvo desistência justificada com no mínimo 30 dias de antecedência.



- 6.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 6.5. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 6.7. Impedimento em contratar com a administração Pública Municipal.
- 6.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 6.9. Além das punições neste item citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 6.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação ao evento arrolado na condição a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O respectivo contrato vigorará do dia de sua assinatura até o dia 03 de Janeiro de 2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 8.1. A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados nos locais do evento, locais esses a serem definidos pelo Município;
- 8.2. A montagem do objeto ficará por conta das contratadas, bem como a sua carga e descarga no local do evento, sem qualquer ônus ao Município;
- 8.3. Toda a despesa com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores da empresa contratada ficará a cargo dessa última;

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor João Batista Netto, responsável pelo Setor de Cultura e Turismo;
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:



- 9.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;
- 9.2.2. Assegurar à contratada acesso às suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;
- 9.2.3. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.2.4. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);
- 9.2.5. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 9.2.6. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 9.2.7. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 9.2.8. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA E QUALIDADE

- 10.1. Os materiais locados e os serviços prestados deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o equipamento imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

- 11.1. Na hipótese de rescisão contratual, a administração poderá firmar novo contrato com os licitantes remanescentes, conforme os arts. 24, XI, Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE**.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. É de total responsabilidade da empresa vencedora e **CONTRATADA** neste certame pela instalação de rede elétrica do evento que se fizer necessário para o funcionamento dos equipamentos constantes no palco que será montado e que estejam conforme as especificações e exigência do Corpo de Bombeiro, e cumprimento de todas as normas legais e de segurança e que seja acompanhado por um técnico responsável ou por um Agente da Empresa Distribuidora de Energia, pois quais quer danos e prejuízos, a empresa se responsabilizará pelos danos causados.

45

13.2. A ornamentação do local da Festa, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários.

13.3. Toda estrutura do evento, com seus enfeites e ornamentação deverá ser montada até o dia 09/12/2021 no máximo às 17:00 horas para vistoria da Prefeitura.

13.4. Deverão ser apresentadas cópias para a Prefeitura, até o dia 06/12/2021 as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços:

- **PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO:** ART referente ao projeto;
- **SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO:** O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's: ART de Projeto e ART de execução da montagem;
- **GERADORES:** O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar a seguinte ART: ART de execução da montagem;

13.5. Todas as despesas referentes à Montagem; Fretes; Despesas junto à CEMIG referente à iluminação do local do evento, Transporte; Estadia; Camarim; Alimentação; taxas; Encargos sociais e Trabalhistas; Projeto do Corpo de Bombeiros e Taxa dos Bombeiros, ART (atestado de responsabilidade técnica) emitido pelo CREA, bem como, as despesas que se fizerem necessárias para a realização completa do evento correrá por conta da **CONTRATADA e deverá fazer parte do valor global da proposta.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Cruzília/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Minduri, data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Edmir Geraldo Silva
PREFEITO DE MINDURI/MG

46

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ANEXO IV CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.

A empresa, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____

_____, com sede na rua/av. _____,

n.º _____, tendo como

representante legal o(a) sr.(a) _____ (cargo), CREDENCIA o(a)

_____, sr.(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade n.º ___ e
CPF/MF

n.º _____ para representá-la perante o Município de Minduri/MG, na licitação modalidade de Pregão Presencial n.º **017/2021**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Assinatura (com firma reconhecida em cartório) Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PROC. LIC. N.º 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.

ITEM 1

UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
Conj	01	<p>- Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 10,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 "Housemix" coberta de 3,0m x 3,0m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela denyton; Cobertura em lona KP 500/02águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros. Dois braços laterais para P.A. com 1m cada. Testeira com 10m de frente por 1m de vão para faixa e pé direito com 7m de autura com faixa confeccionado em lona 440g/m² com impressão digital, no formato de 10m x 1m com acabamento em elioes.</p>			
Conj	01	<p>Sonorização e Iluminação: Locação de sonorização e iluminação com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive</p>			



alimentação dos funcionários. Sistema de som de PA -01 mixing console digital com mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (susceptível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais master L&R; -16 caixas para subgraves com 02 falantes de 1200w rms no mínimo em cada; -16 caixas line com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores de potência compatível com o sistema. - 24 microfones com respectivos pedestais; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF(com homologação pela Anatel); -12 direct box passivo de impedância para instrumentos; 6 direct box ativos de impedância para instrumentos ;-01 multicabo com mínimo 50 vias de 60 metros para PA e 10 metros de Splitter, Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle(mínimo 120 cabos); sistema de som do palco -01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 20 vias auxiliares master L&R conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms; . Side fields composto por: - 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w rms cada; - 04 caixas com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); -amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; - 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; -12 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com



300w rms cada, 30 pedestais modelo girafa cachimbos, 2 mini pedestais cachimbos, 20 clamps com garras perfeitas e cachimbos, 20 direct box passivo e 6 direct box ativo de impedância para instrumentos, 3 powers plays estério(amplificador de fones) minimo 6 canais cada, 20 cabos de fones estério com adptador plug p2;-20 cabos P10-p10, 100cabos xlr-xlr; 20 réguas de energia, side drums com amplificação compostos por: -01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800w rms(sub Bateria). Palco: - 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 03 kit de microfones de bateria com clamps específicos 8 microfones condenser; 1 (uma) caixa, 1 (um) cabeçote com 1 (uma) caixa com 4 (quatro) falantes de 10 e 1 (uma) caixa com 1 Falante de 15", 2 amplificador de potência 2.000w rms e 8 monitores de referênia com 300 w rms, 02 operadores técnicos em áudio e 01 auxiliar técnico 1 iluminador. Importante. P.A. Que produza 120 db a 30 mts sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. deverá ser providenciado um sistema de front-fill, com 2 caixas colocadas em frente ao palco quando necessário.

Sistema de iluminação, composto por; 06 mini-brut 6 lampadas 600wts; 06 super strobo atomic 3.000, 18 moving bean ; 24 par led; 12 refletores PAR64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 12 gelatinas roscos super gel 3204, 02 maquinas de fumaça mínimo 3000wts , 01 multi cabos 6 vias, 01 console, 12 canais de dimmers com filtro 4kva por canal; 4 pro-powers 12 canais 4kva por canal; 02 pontos de sistema de



intercon, 36 pontos de ac 220; para led estrutura: 06 pau de carga de q-30 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de treliças; 06 cubos de box truss; 04 ; 06 q-30 de 1m; 06 q-30 de 2m; 12 q-30 de 3m; 12 q-30 de 4m; 06 q-30 de 5m; 06 q-30 ou q50 de 5m; 09 q30 ou q-50 de 4m; 19 totalizando 150 metros linear de estruturas linha pesada com capacidade mínima de carga de 1,5 ton no meio de um vão livre de 10 metros a; fiação e cabos de aço para todo o equipamento, 12 Praticáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 cm, garras de travamento ; fechamento de palco com tecido preto.

Instalação de caixa de delay mo.

2 caixas contendo no minimo 2 alto falantes de 10 ou 12 polegadas e um driver por caixa, instalada a 30 metros de distância do palco capacidade de reprodução entre 100 a 18khz com 130 dB SPL, o tempo do delay deverá ser ajustado fielmente com o som que vem do palco para complemento sonoro.

(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem onus para admiistração publica).

O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias **10, 11 de dezembro de 2021, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte** e no dia **12 de dezembro de 2021 das 14:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte** com os 02 (dois) técnicos para sua operação.

Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida



		qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.			
Unid	09	Banheiros químicos , com serviço de manutenção e higienização nos dias 10, 11, 12 de dezembro, na parte da manhã, com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação. Sendo obrigatório 1 (um) banheiro químico de uso exclusivo para deficientes físicos.			
Unid	80	Peças de Gradil , medindo 2m de comprimento por 1,30m de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.			
Unid	15	Contratação, de brigadistas com a seguinte distribuição: 10/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 11/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 12/12 – 5 brigadistas de 17h30m às 00h			
Unid	31	Contratação de seguranças , com a seguinte distribuição: 10/12 – 13 seguranças de 21h às 04h15 11/12 – 13 seguranças de 21h às 04h15 12/12 – 5 seguranças de 17h30m às 00h			
Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme checklists e Anexo VII deste edital: 10/12 Clayton & Romário 11/12 Banda Chapahalls do Brasil 12/12 Juninho Acústico			
Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 240kva, 400 amperes, silencioso, com sistema			



		duplo de rampa , em perfeito estado de conservação, com todas as despesas,3021as por conta da contratada, e cabos de saída do gerador com 10 metros cada. Funcionamento de 10 a 12 horas por dia.			
Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa em perfeito estado de conservação, para ficar em stand by (uso somente mediante inoperância do gerador principal).			
Unid.	500	Impressão e colagem de cartazes para divulgação no formato 297x400mm Ofsset 4x0 em papel couchê 90g			
Serv	90	Veiculação de propaganda (spot) em pelo menos 3 (três) rádios regionais.			
Serv	20	Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.			
Serv	40	Diárias de hospedagem referente aos artistas que vão se apresenta no Aniversário de 68 anos de Emancipação Política de Minduri.			
Serv.	80	Diárias de alimentação referente aos artistas que vão se apresenta no Aniversário de 68 anos de Emancipação Política de Minduri.			
Serv.	01	Locutor para apresentação nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021.			
Serv.	01	Painel de led com definição P6 ou P5, com saída de áudio, filmagem e transmissão em tempo real dos shows e vinculação de vídeo institucional.			
			TOTAL		

ITEM 2

UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
Conj	01	- Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 10,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível			



		<p>do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 “Housemix” coberta de 3,0m x 3,0m (para equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela denyton; Cobertura em lona KP 500/02águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros. Dois braços laterais para P.A. com 1m cada. Testeira com 10m de frente por 1m de vão para faixa e pé direito com 7m de altura com faixa confeccionado em lona 440g/m² com impressão digital, no formato de 10m x 1m com acabamento em elioes.</p>			
Conj	01	<p>Sonorização e Iluminação: locação de sonorização e iluminação, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 8 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18”, 12 caixas de médio, 2 vias com 02 auto-falantes de 10” ou 12”, mais driver de titânio, sistema de amplificação compatível, o sistema deverá responder 110 db spl entre as frequências de 20hz a 20kz. (flatten the curve) a 30 metros do palco, 15 pedestais modelo girafa com cachimbos, 1 mini pedestal com cachimbo, 10 clamps com garras perfeitas com cachimbos caixa de guitarra, caixa para baixo, 06 monitores (caixa de retorno) om ampliação; 1 power play estêrio(amplificador de fones) mínimo 8 canais cada, 20 cabos de fones estêrio com adptador plug p2;- 10 cabos P10-p10, 50 cabos xlr-xlr; 8 réguas de energia 01; side fill stereo - caixa lateral de palco R&L(esquerdo-direito); 04 amplificadores de potência de acordo</p>			



com o modelo e necessidade do sistema; 01 processadores (divisor de frequência); 12 microfones ohmi-cardioide ou hiper-cardioide com respectivos suportes; - 04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf; - 10 direct box (passivo e ativos) de impedância para instrumentos; - 01; Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 bateria completa com peles novas e boa qualidade contendo 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chibal, - 01 pedal para bumbo, 01 banco; 02 kits de microfones de bateria 7 peças com clamps; 4 microfones condenser; 01 console mixing digitais 38 canais com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência Entrada/Saída - 1.0 com roteamento, 1 tablet ou ipad com processador no mínimo 3gb e tela de 10 polegas, om aplanativo de gerenciamento da console instalado ; 10 direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 notebook para executar músicas em cd; 01 mesa iluminação com 2048 canais Avolites mais 1 racks 6 canais 4kva por canal; 1 pro-power 12 canais 4kva por canal; 01 máquina de fumaça mínimo 1500 wts dmx; 8 canhões refletores de luz par 64 foco 1, adequados aos equipamentos solicitados; 12 refletores led par 64 3wts, 06 moving beans 7R ; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 50 metros de estrutura q30 linha pesada, 4 sleeves, 4 bases, e 4 paus de carga, 04 talhas 1000kg; 4 Pratiáveis de Alumínio medidas 2 por 1 metro e pés reguláveis entre 40 a 60 com, garras de travamento, um notebok om repertório variado de aordo om o evento; e equipe técnica composta por técnico de som(Foh), um Iluminador (light Desing) e um Ajudante de Palco (Rodie)

(A empresa deverá substituir imediatamente qualquer equipamento reprovado ou solicitado pela equipe técnica do artista sem onus para admiistração publica).

ADM. 21/21/2024



		<p>O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 10, 11 de dezembro de 2021, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 12 de dezembro de 2021 das 14:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte com os 02 (dois) técnicos para sua operação.</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p>			
Unid	80	Peças de Gradil , medindo 2m de comprimento por 1,30m de altura cada, em estrutura metálica galvanizado.			
Unid	14	Contratação, de brigadistas com a seguinte distribuição: 30/12 – 2 brigadistas de 21h às 04h15 31/12 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 01/01 – 5 brigadistas de 21h às 04h15 02/01 – 2 brigadistas de 17h30m às 00h			
Unid	26	Contratação de seguranças , com a seguinte distribuição: 30/12 – 3 seguranças de 21h às 04h15 31/12 – 10 seguranças de 21h às 04h15 01/01 – 10 seguranças de 21h às 04h15 02/01 – 3 seguranças de 17h30m às 00h			
Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme checklists e Anexo VII deste edital: 30/12 Juninho Acústico 31/12 Banda Baby Liss 01/02 Banda Onix 02/02 Fábio Landim			
Unid.	300	Impressão e colagem de cartazes			



		para divulgação no formato 297x400mm Ofsset 4x0 em papel couchê 90g			
Serv	90	Veiculação de propaganda (spot) em pelo menos 3 (três) rádios regionais.			
Serv	20	Horas de propaganda volante no mínimo em 5 cidades da região.			
Serv.	25	Diárias de hospedagem referente aos artistas que vão se apresenta no Reveillon de Minduri.			
Serv.	50	Diárias de alimentação referente aos artistas que vão se apresenta no Reveillon de Minduri.			
Serv.	01	Locutor para apresentação nos dias 30, 31 de dezembro de 2021, 01 e 02 de janeiro de 2022.			
			TOTAL		

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Minduri/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa
Representante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (Apresentar Fora dos Envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 075/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av./praça _____, n.º _____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Minduri/MG, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(FORA DO ENVELOPE)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°. e do CPF n°., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição de regularidade fiscal e/ou trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º, Lei Complementar n°. 123/06 para sua regularização, estando ciente de que, caso contrário, haverá decadência do direito à contratação – sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Data e local

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VIII

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Em atendimento ao item p, subitem vii do Termo de Referência a **Licitação nº. 075/2021**, indicamos, como Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços técnicos de engenharia (estruturas do palco e instalações elétricas), para a realização da comemoração do aniversário da cidade e Réveillon a serem realizados entre os dias 10/11/12/30/31 de Dezembro de 2021 e 01 e 02 de Janeiro de 2022, objeto da citada licitação, **o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto/Urbanista e Engenheiro Elétrico:**

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto/Urbanista:
_____, **CREA e/ou CAU** _____.
Engenheiro Elétrico: _____, **CREA** _____.

Local e data.....

Engenheiro Civil Nome e/ou Arquiteto/Urbanista
CREA e/ou CAU

Engenheiro Elétrico Nome
CREA

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



ANEXO IX

REF. PROC. LIC. N.º 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021.

SERVIÇOS DE BUFFET/DECORAÇÃO DO CAMARIM ARTÍSTICO, COM OS SEGUINTE FORNECIMENTOS:

CLAYTON & ROMÁRIO – Dia 10/12/2021

CAMARIM Serão necessários 2 (dois) camarins, um para a Dupla e um outro para os músicos e a equipe, que deverão estar prontos, limpos e abastecidos 2 horas antes do Show.

01 banheiro dentro ou do lado do palco. (É imprescindível). Equipado com Papel Higiênico, Sabonete, Toalha, Cesto de lixo.

- As chaves dos camarins deverão ficar com o produtor responsável pela dupla até o início do show.

- Não será permitida a entrada de terceiros no camarim, que não seja autorizado previamente pelo produtor responsável da dupla.

- O camarim da Dupla Clayton e Romário é de uso exclusivo dos mesmos e não será dividido com terceiros sem prévia autorização do produtor responsável

CAMARIM ARTISTA BEBIDAS

04 Latas de Sucos (sabores variados)

08 Refrigerantes (CocaCola / Guaraná)

12 Garrafas de água mineral natural

24 Latas de energéticos(red Bull tropical)

04 Caixinhas de água de côco.

12 Tônica

02 Gin Tanqueray (deve ser entregue nas mãos da produtora do camarim)

02 Garrafa de café sem açúcar



01 Adoçante / açúcar

06 Trident (menta ou hortelã)

12 Longneck (Heineken, Budweiser ou Brahma)

COMIDA

01 Meio centro de Pão de queijo

01 Broa de fubá

01 Cesta de frutas.

01 Tabua de Frios

08 Sanduíche (pão de forma , presunto e mozzarella)

CAMARIM MÚSICOS E TÉCNICOS: BEBIDAS

24 Latas de Refrigerantes (sabores variados)

48 Garrafas de água mineral natural

01 Garrafa de café (adoçado)

12 Longneck (Heineken, Budweiser ou Brahma)

COMIDA 30 Sanduíches (Pao de forma, mozzarella e presunto) ou pizza.

Obs. caso seja pizza 03 gigante .

01 Cento de salgados ASSADOS variados

OUTROS

100 Copos Descartáveis 02 Guardanapos 02 Misteira 15 Cadeiras 02

Cesto de Lixo 06 Toalhas de rosto branca 01 caixa térmica 02 Caixa de

Palitos 01 Pacote gelo em cubo Precisamos de um ponto de energia 110v

em cada camarim.

*DURANTE A PASSAGEM DE SOM SÃO NECESSÁRIAS 24 – GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (GELADA).

BANDA CHAPAHALLS DO BRASIL – Dia 11/12/2021

- Os camarins deverão estar prontos no mínimo duas horas antes do show e estarem localizados próximo ao palco.

- Deverão ser montados dois camarins, com ambientes distintos, com energia disponível, tomadas, luz, espelho, mesas, cadeiras, puffs.



- **As chaves devem ser entregues a nossa produção assim que finalizados e deverão se manter trancados antes da banda e equipe chegar ao local e durante a apresentação.**

- **Para montagem e desmontagem de som, bem como teste de som e ensaios, deverão estar disponíveis 03 (três) caixas de água mineral gelada no palco à disposição da equipe técnica.**

- **Em caso de troca de itens por marcas/sabores similares, confirmar liberação junto ao produtor.**

- **O camarim poderá ser desmontado somente após autorização do produtor.**

- **ATENDIMENTO DE IMPRENSA/AUTORIDADES ANTES DO SHOW (ALINHAR COM PRODUTOR), PUBLICO EM GERAL PÓS SHOW CONFORME TEMPO.**

01 – Banheiro em condições de uso 01 –Espelho

01 – Geladeira ou caixa térmica com gelo

01 - Porção de pão de queijo

01 - bolinhos bebezinho chocolate

01 – Tábua de Frios (fatiados e dispostos em tábua/bandeja)

06 – Energéticos (Red Bull, TNT ou similar)

04 – Gatorades (maracujá , limão)

30 – Garrafas de Água Mineral SEM gás

01 – Bandeja de Misto Frio (aprox. 30 lanches) (pão, presunto e queijo) 02 – Sucos Del Valle 1L (sabores)

20 – Refrigerantes Lata (Coca Cola, Fanta laranja e uva, Guaraná)

04 – Refrigerantes Zero (Coca Cola Zero)

06 – Achocolatados (Nescau)

02 – Caixas de Bombons (Variedades) 04 – Chicletes Trident (Variados)

01 – Porção de Salame Fatiado com limão cortado ao meio

04 - Salgados tipo Cheetos, Ruffles, Doritos (pacote)

01 – Sanduicheira em ótimo estado

01 – Cesta Básica de Frutas da Estação (Diversas e Limpas) Toalhas de Papel e guardanapos

01 - Pote de azeitona sem caroço

OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO PÓS SHOW:

- **15 Lanches** (tipo X-burguer, pão, hamburguers e queijo)

A alimentação pós show deve estar disponíveis 30 minutos antes do término do show.

Sempre alinhar horário com o produtor da banda.



JUNINHO ACÚSTICO – Dia 12/12/2021

CAMARIM

- 01 Pacote de guardanapo
- 01 Cesto de lixo grande
- 01 Frasco de álcool gel
- 01 Rolo de papel higiênico para o banheiro
- 02 Tomadas 110 volts
- Banheiro higienizado de alvenaria, com hidráulica e acesso por dentro do camarim

BEBIDAS :

- 01 garrafa de Whisky 12 anos (Johnny Walker Black Label, OLD PARR, DIMPLE, BUCHANANS)
- 08 latas de cerveja (Heineken/Budweiser/Stella Artois)
- 15 unidades de água mineral sem gás (garrafa 500 ml)
- 05 unidades de Coca-Cola (lata)
- 02 unidades de guaraná Antártica (lata)
- 06 unidades de energético (Red Bull)

ALIMENTAÇÃO:

- 01 pizzas grande
- 02 Latas de guaraná Antártica
- 01 Embalagem de suco Del Valle de 1 litro (laranja/uva/pêssego/goiaba)
- 01 Embalagem de água de coco (sôcoco) de 1 litro
- 02 Garrafas de Gatorade (sabor variado)

ALIMENTAÇÃO:

- Mini lanches (presunto/queijo/peito de peru/rosbife)
- *Salgados (diversos).

JUNINHO ACÚSTICO – Dia 30/12/2021

CAMARIM

- 01 Pacote de guardanapo
- 01 Cesto de lixo grande
- 01 Frasco de álcool gel
- 01 Rolo de papel higiênico para o banheiro
- 02 Tomadas 110 volts



- Banheiro higienizado

BEBIDAS :

- 01 garrafa de Whisky 12 anos (Johnny Walker Black Label, OLD PARR, DIMPLE, BUCHANANS)
- 08 latas de cerveja (Heineken/Budweiser/Stella Artois)
- 15 unidades de água mineral sem gás (garrafa 500 ml)
- 05 unidades de Coca-Cola (lata)
- 02 unidades de guaraná Antártica (lata)
- 06 unidades de energético (Red Bull)

ALIMENTAÇÃO:

- 01 pizzas grande
- 02 Latas de guaraná Antártica
- 01 Embalagem de suco Del Valle de 1 litro (laranja/uva/pêssego/goiaba)
- 01 Embalagem de água de coco (sôcoco) de 1 litro
- 02 Garrafas de Gatorade (sabor variado)

ALIMENTAÇÃO:

- Mini lanches (presunto/queijo/peito de peru/rosbife)
*Salgados (diversos).

BANDA BABY LISS – Dia 31/12/2021

CAMARIM

- 01 Pacote de guardanapo
- 01 Cesto de lixo grande
- 01 Frasco de álcool gel
- 01 Rolo de papel higiênico para o banheiro
- 02 Tomadas 110 volts
- Banheiro higienizado
- BEBIDAS :
- 01 garrafa de Whisky 12 anos (Johnny Walker Black Label, OLD PARR, DIMPLE, BUCHANANS)
- 24 latas de cerveja
- 45 unidades de água mineral sem gás (garrafa 500 ml)
- 12 unidades de Coca-Cola (lata)



- 6 unidades de guaraná Antártica (lata)
- 12 unidades de energético (Red Bull)

ALIMENTAÇÃO:

- 03 pizzas grande
- Mini lanches (presunto/queijo/peito de peru/rosbife)
- *Salgados (diversos).

BANDA ONIX – Dia 01/01/2022

CAMARIM

- 01 Pacote de guardanapo
- 01 Cesto de lixo grande
- 01 Frasco de álcool gel
- 01 Rolo de papel higiênico para o banheiro
- 02 Tomadas 110 volts
- Banheiro higienizado
- BEBIDAS:
- 24 latas de cerveja
- 45 unidades de água mineral sem gás (garrafa 500 ml)
- 12 unidades de Coca-Cola (lata)
- 6 unidades de guaraná Antártica (lata)
- 12 unidades de energético (Red Bull)

ALIMENTAÇÃO:

- 03 pizzas grande
- Mini lanches (presunto/queijo/peito de peru/rosbife)
- *Salgados (diversos).

FÁBIO LANDIM – Dia 02/01/2022

CAMARIM

- 01 Pacote de guardanapo
- 01 Cesto de lixo grande
- 01 Frasco de álcool gel
- 01 Rolo de papel higiênico para o banheiro
- 02 Tomadas 110 volts
- Banheiro higienizado

BEBIDAS :

- 01 garrafa de Whisky 12 anos (Johnny Walker Black Label, OLD PARR, DIMPLE, BUCHANANS)
- 08 latas de cerveja (Heineken/Budweiser/Stella Artois)



- 10 unidades de água mineral sem gás (garrafa 500 ml)
- 04 unidades de Coca-Cola (lata)
- 06 unidades de energético (Red Bull)

ALIMENTAÇÃO:

- 01 pizzas grande
- *Salgados (diversos).